



Diário da Justiça Eletrônico nº 2863,
Disponibilizado em 4 / 11 / 2019
Publicado em 5 / 11 / 2019

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 2.669/2019.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 3º do Decreto Judiciário nº 2.621, de 29 de outubro de 2019, que alterou o Decreto Judiciário nº 2.162/18 e criou a Central de Processamento Eletrônico de 1º Grau;

CONSIDERANDO a celeridade e produtividade na prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a redistribuição dos servidores oriundos do 2º Grau para a Central de Processamento Eletrônico de 1º Grau, que objetiva a redução da taxa de congestionamento e a equalização na produção de servidores para melhoria da prestação jurisdicional, conforme prevê a Resolução CNJ nº 219/16,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor da Central de Processamento Eletrônico, com o objetivo de coordenar os trabalhos de levantamento, planejamento e estruturação da Central de Processamento Eletrônico de 1º Grau.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor da Central de Processamento Eletrônico:

- I – definir ordem de instalação das Coordenadorias;
- II – identificar as atribuições da Central de Processamento Eletrônico de 1º Grau;
- III – mapear e definir os fluxos de trabalho;
- IV – definir estrutura e o preenchimento dos cargos;
- V – definir produtividade;
- VI – validar quantitativo da equipe;
- VII – definir critérios específicos de relotação para as Coordenadorias;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

- VIII – definir e padronizar os modelos de documentos;
- IX – elaborar manual de procedimento de trabalho;
- X – levantar requisitos de melhoria e ajuste de sistemas;
- XI – monitorar produtividade das coordenadorias;
- XII – analisar resultados.

Art. 3º O Comitê Gestor da Central de Processamento Eletrônico será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

- I – Desembargador **Carlos Alberto França**;
- II – Dr. **Cláudio Henrique Araújo de Castro**, Juiz Auxiliar da Presidência;
- III - Dra. **Sirlei Martins da Costa**, Juíza Auxiliar da Presidência;
- IV – **Mislene Medrado de Oliveira Borges**, Diretora de Planejamento Estratégico;
- V – Dr. **Aldo Guilherme Saad Sabino de Freitas**, Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça;
- VI - Dr. **Paulo César Alves das Neves**, Juiz de Direto e Diretor do Foro da Comarca de Goiânia;
- VII - **Maria de Fátima da Silva**, Diretora da da Divisão de Gerenciamento do Processo Judicial Digital;
- VIII - **Rodrigo Leandro da Silva**, Diretor-Geral do Tribunal de Justiça;
- IX - **Anderson Yagi Costa**, Diretor de Informática;
- X - **Jaquelline Martins e Silva**, Diretora de Recursos Humanos.

Art. 4º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de novembro de 2019, 131º da República.


WALTER CARLOS LEMES
Presidente

DecPres/